



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 55/2022, que institui Grupo de Trabalho para aperfeiçoar os fluxos e procedimentos administrativos para facilitar o tramite dos processos de tratamento do superendividado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 2º da Portaria CNJ nº 55/2022, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 2º
V – Rodrigo Henrique Roca Pires e Daniele Correa Cardoso, representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública;”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Luiz Fux.

Ministro **LUIZ FUX**